www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Edição nº 2339 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

Poder Legislativo 2
Sessão Extraordinária 2
Ordem do Dia - Outros 2
Ordem do Dia - Resoluções 2
Atos Administrativos 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 E TERMO ADITIVO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Torna-se pública a quem interessar possa, a decisão pela aplicação de sanções administrativas às empresas integrantes do CONSÓRCIO SAS MONTERREY, quais sejam, DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e DUAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, sob espécie de MULTA diária, de forma solidária, no valor de 0,001% (um milésimo) sobre o valor global do contrato, acrescido do valor adicional incluído no 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2022, além de ficarem as referidas empresas impedidas de contratar com o Município de Louveira, cujas sanções permanecem vigentes até que sejam efetivamente resolvidos os defeitos da execução do objeto contratual, com fundamento nos artigos 33, V, 87, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 11, II e III, do Decreto Municipal n.º 3.678/2011 e cláusula 10.1 do contrato administrativo n.º 046/2022, tendo se exercido previamente o contraditório e ampla defesa nos autos do processo administrativo n.º 2.792/2024. Os autos do referido processo se encontram em inteiro teor para vistas no Setor de Protocolo da Administração Municipal, condicionando-se o acesso a prévio recolhimento de custas. Louveira, 29/01/2025 – Paulo Alberto Finamore, Prefeito do Município de Louveira.

.....

PODER LEGISLATIVO

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Outros

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 49, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA ALTERAR DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, nos termos do art. 66, § 2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Louveira:

Art. 1º O caput do art. 49, da Lei Orgânica do município de Louveira, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 49 *A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira sessão ordinária da primeira sessão legislativa, em sessão exclusiva para esse fim, considerando-se empossados os eleitos, automaticamente, no dia 1º de janeiro da terceira sessão legislativa."*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica nº 24/2021.

Louveira, 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado, na Secretaria desta Câmara, em data supra.

GLEISON LOPES AREDES
Diretor Geral

.....

Ordem do Dia - Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 72, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ALTERAR A DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, conforme o Plenário aprovou em 25 de janeiro de 2025, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 72 *A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária da primeira sessão legislativa, exclusiva para esse fim, considerando-se empossados, automaticamente, os eleitos, a partir de 1º de janeiro da terceira sessão legislativa.*

§ 1º *Enquanto não ocorrer a posse dos eleitos, nos termos do caput deste artigo, havendo vaga do mandato do vereador eleito, nova eleição deverá ser realizada para preenchimento daquele cargo.*

§ 2º *A eleição para o preenchimento do cargo vacante deverá ser realizada na primeira sessão ordinária, após a vacância, seguindo as regras dispostas neste Regimento Interno."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de

Louveira, em data supra.

GLEISON LOPES AREDES

Diretor Geral

.....

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 62/2025/CM

Data: 28/01/2025

NOMEIA CAETANO SERGIO APARECIDO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NÍVEL CC-3, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....